

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

DECRETO Nº 13.243, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "34º Campeonato Piá de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 5907/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
34º Campeonato Piá de Lajeado	Abril e Julho de 2023	Parque do Imigrante e Centro Esportivo Municipal	Prefeitura de Lajeado / Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "34º Campeonato Piá de Lajeado":

Troféus/medalhas	R\$ 30.000,00
Arbitragem	R\$ 35.000,00
Segurança	R\$ 3.000,00
Alimentação	R\$ 4.000,00
Sonorização	R\$ 2.000,00
Locação Q30	R\$ 3.000,00
Faixa, banner, cartaz	R\$ 2.000,00
Fitas adesivas para piso	R\$ 1.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 80.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1265)
- 3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICA, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1266)
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1269)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

DECRETO Nº 13.244, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6305/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Eugênio Mello de Oliveira Kirchheim, nº 413, Bairro Bom Pastor, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará a elaboração do Regimento Escolar, Planos de Estudos, Calendário Escolar, documentação e regramento necessário ao desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 31090/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 30873/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 09/01/2023, ao

servidor **ZENIO WAHLBRINCK**, matrícula 5916, cargo de Operário, padrão TB02, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.937/12.775 no valor de R\$ 820,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

LAJEADO, 28/02/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N.º 31.120, DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE gratificações às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, e suas alterações e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 7071/2023 e 7297/2023,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Difícil Provitamento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme tabela abaixo:

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Franciele da Silva Friedrich - 5754	50% CCT - 2 Orient. Educativa	EMEF Oscar Koefender	09/03/2023
Larissa Machado Lopes - 15851	ADP - 2	EMEF Lauro Mathias Muller	01/03/2023
Roseli Pereira - 2238	86,5% ADP - 1	EMEF Campestre	01/03/2023

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

P O R T A R I A N.º31.121, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA novo presidente para a Comissão Sindicante da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 27.144/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no expediente nº 24.746/2015 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado;

CONSIDERANDO a solicitação do antigo presidente Rafael Scheeren Grun, em presidir a Comissão da Sindicância Investigatória e finalizar o processo de sindicância,

RESOLVE

Designar o servidor efetivo RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, para integrar a comissão da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 27.144, de 30 de junho de 2020, como presidente, com vistas a dar continuidade, de acordo com os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016, para conclusão dos trabalhos.

Lajeado, 09 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N.º 31.122, DE 09 DE MARÇO DE 2023

ENQUADRA os professores que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, no nível "3" a partir de 1º de março de 2023.

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
3992/2023	ROSANE BURGHARDT	16048	A	3
5566/2023	SANDRO JOSE MALLMANN	5405	C	3
4044/2023	TATIANE ALINE DELAVY	6464	B	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Lajeado, 09 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111185130019624

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.36

Data: 10/03/2023

Hora: 09:02

Portaria nº 31124/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 13/03/2023, à servidora **ERMINIA CECILIA DE MORAES CANTU**, matrícula 8535, cargo de Monitor de Creche, padrão TB06, nível I, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.702/10.950 no valor de R\$ 708,46 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 10/03/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N.º 31.125, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 4143/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 08/06/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ, matrícula 4761, nomeada em 08/03/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Farmácia Escola, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N.º 31.126, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
REJANE DORST.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 6966/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável REJANE DORST, matrícula 5910, nomeada em 02/07/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N.º 31.128, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 7837/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados abaixo.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de	
Daniela Horst - 8239	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	10 dias	22/02 03/03/2023	a
Eloecy de Andrade da Silva - 4317 e 5943	Enfermeiro	SESA Centro Saúde-Centro	9 dias	20/02 28/02/2023	a
Felipe Teles Faleiro - 7745	Fiscal de Transito e dos Serviços de Transporte Urbano	Trânsito	5 dias	27/02 03/03/2023	a
Fernanda Denise Maurer - 9482	Monitor de Creche	EMEI Doce Infancia	7 dias	17/02 23/02/2023	a
Karina Tieze - 15604	Tecnico de Enfermagem	SESA Centro Saúde-Montanha	5 dias	28/02 04/03/2023	a

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

P O R T A R I A N.º 31.129, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA o candidato LUÍS EDUARDO SCHEEREN para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 29913/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear o candidato LUÍS EDUARDO SCHEEREN para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 085-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N.º 31.130, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 33359/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que os candidatos Vanessa Possamai Comel e Roger Neumann Hartmann formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
LAIANE LENGLER	9º Lugar
CHARLES DOMENECH PINTANELLI	10º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 110-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 7077/2023, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva Elisângela Almeida da Rosa e a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Helena Ines Weiss,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

DEBORA MICHELE MUHL – Classificação 34º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 111-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.511, de 27 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 3239/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Angela Maria Kremer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

CASSANDRA GUILHERMINA MICHELS – Classificação 67º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 112-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.505, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 32674/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Mirian Leticia Martens Meirelles no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 15 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 442-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 530-01/2021.

Técnico de Enfermagem

ARLETE APPELT LUDWIG – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 442-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

EDITAL Nº 113-03/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MÉDICO VETERINÁRIO, edital de abertura n.º 036-03/2023, conforme anexo único.

Lajeado, 13 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 113-03/2023 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

ANEXO ÚNICO

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
HUGOMAR ELICKER	131	1º LUGAR
NATIELLI RIBEIRO	092	2º LUGAR
RAQUEL ALINE BELTRAMIN	088	3º LUGAR
LETÍCIA IMPERATORI FONTANA	087	4º LUGAR
FABIANE ANDREIA PUHL	087	5º LUGAR
RAMON CORBELLINI HENZ	085	6º LUGAR
JUCIMARA VILLA	085	7º LUGAR
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	060	8º LUGAR
EDUARDO SARTORI CHIARELLI	045	9º LUGAR
MAITE GIOVANONI DA SILVA	036	10º LUGAR
SABRINA ECKHARDT	000	11º LUGAR
ISADORA FOLCHINI	000	12º LUGAR
ANDRE COLOMBO	000	13º LUGAR
GABRIELA SIEBENEICHLER	000	14º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1770

TOMADA DE PREÇOS 06-02/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ORLA DO RIO TAQUARI NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 05/04/2023, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 07-02/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL DO PARQUE HISTÓRICO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO DA EMEF CAMPESTRE E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO OLARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. A sessão pública ocorrerá no dia 31/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO PRESENCIAL 07-06/2023 – Contratação de Empresa prestadora de Serviços Veterinários, com a disponibilização conforme demanda de até 4 (quatro) profissionais Médicos Veterinários com carga horária de até 30 horas semanais cada, para atuar na área de Inspeção e Tecnologia em processamento de produtos de origem animal sujeitas à inspeção Municipal e equivalentes e Federal para funções referentes aos SIF's 1449, 3975 e 1661 para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura do Município de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 27/03/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.